# Câmara Municipal de Novo Oriente

R E S O L U Ç Ã O Nº 06/82

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E EU, sanciono e promulgo a seguinte Resolução, de acordo com a Lei nº 121 /76, em conso - nânciacom a Lei Municipal nº 119 /76 de 21 de fevereiro de 1.976.

Art. 1º - Ficam elavados em 50% os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Novo Oriente, para o Exercício de 1.982.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1.982.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de março de 1.982.
Mesa da Câmara Municipal

Antonio Lopes de Sousa
Presidente

Francisco Ribeiro de Sousa
1º Secretário

2º Secretário

APROVADO

Scanned with CamScanner